



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° **027/2025**, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE N° **007/2025**, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A SR.(a) **TAYNAH GOMES DE OLIVEIRA RUFINO LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato N° **027/2025**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **11.186.410/0001-95**, neste ato representada por sua autoridade maior, a secretaria Sra. EDJANE MEDEIROS ALVES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **2242033**, inscrito no CPF/MF sob o número **439.534.332-53** a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TAYNAH GOMES DE OLIVEIRA RUFINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.199.735/0001-52**, com sede na Rodovia Fernando Guilhon, nº 661, bairro: Maracanã, Santarém-Pa CEP: 68.035-000, e-mail: tayoliveira27@hotmail.com neste ato representado pelo Sra. Taynah Gomes de Oliveira Rufino, inscrita no Rg nº 5946809 e Cpf nº 818.367.832-72 Doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato n° **027/2025** com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato nº **027/2025**, relativo a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, Lei 14.133/2021, em especial art. 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO 1º ADITIVO
01	ODONTOLOGIA , Descrição da Atividade: Profissional 30 horas semanais	MÊS	12	R\$ 7.671,40	R\$ 46.028,40	R\$ 92.056,80
Valor do contrato R\$ 46.028,40 (quarenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)						
Valor do 1º aditivo R\$ 92.056,80 (noventa e dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos)						
Valor global do contrato R\$ 138.085,20 (cento e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem empenhadas no exercício 2026

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0004.2041.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

Cat Econ: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0.1.29



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 11.186.410/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **11 de janeiro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **11 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 92.056,80**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 138.085,20**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 29 de dezembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=EDJANE
MEDEIROS ALVES:43953433253
2025.001.20997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 11.186.410/0001-95
Contratante

TAYNAH GOMES DE OLIVEIRA
RUFINO LTDA
CNPJ n° 53.199.735/0001-52
Contratada